

EMENDA n.º 08 ao Projeto de Lei n.º 97/2025

Suprime o Artigo 2º do Projeto de Lei n.º 97/2025, que proíbe a publicidade e promoção de jogos de azar online em espaços públicos e determina o bloqueio de acesso a essas plataformas nas redes públicas de internet no município de Socorro.

Fica suprimido o Artigo 2º do Projeto de Lei n.º 97/2025.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 11 de agosto de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Membro e Relator